



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC** – situada a Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **Sr. CARLOS MAGNO RAMOS**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115, com sede na com sede na Av. Calçada Canopo nº 11, 2º Andar, sala 03, Centro Apoio II Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/ SP, CEP 06.502-160, representada pela **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 022/PGM/2022:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Gerenciamento de frota de veículos através de cartões que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da ATA 024/2021 e anexo dos autos processuais. Serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da ATA 024/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/PGM/2022
PROCESSO N° 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- a)** a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/PGM/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2024;**
- b)** o **acréscimo quantitativo equivalente a 24,67%, no valor de 1.405.598,11 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 5.695.623,43 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 7.101.221,54 (sete milhões, cento e um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A despesa objeto da presente prorrogação está contemplada nos seguintes empenhos com as seguintes informações orçamentárias:

- **Projeto Atividade:** 15.01.20.782.0240.2.634 – Conservação de Rodovias Vicinais, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 25.00 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 2.325.712,90 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais, Noventa Centavos), conforme o Empenho nº 3644-2024, eDOC 953516CA.
- **Projeto Atividade:** 15.01.20.782.0240.2.634 – Conservação de Rodovias Vicinais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 25.00 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 996.734,10 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais, Dez Centavos), conforme o Empenho nº 3645-2024, eDOC EF4BD9FD.
- **Projeto Atividade:** 15.01.20.782.0240.2.634 – Conservação de Rodovias Vicinais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 421.679,43 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais, Quarenta e Três Centavos), conforme o Empenho nº 3651-2024, eDOC CF288897B.
- **Projeto Atividade:** 15.01.20.782.0240.2.634 – Conservação de Rodovias Vicinais, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 983.918,68 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais, Sessenta e Oito Centavos), conforme o Empenho nº 3659-2024, eDOC 59A1EA43.

3.2. O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 022/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 15 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC

ANA PAULA TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



Assinado por **Carlos Magno Ramos** - Secretário Municipal - Em: 16/05/2024, 13:34:42